



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 034/2019.

Em, 08 de julho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 156.998,40 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário do PAB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

0703.10.301.0028.1.238.000 – Apoio Financeiro Extraordinário FPM – FMS.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

R\$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

0703.10.302.0028.1.243.000 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - MAC.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 36.480,54 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 1.478,11 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos)

1002.08.332.0032.1.244.000 – Programa “Construir” de Incentivo à ocupação da mão-de-obra local e à qualificação profissional.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 36.480,54 do recurso 4501-CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; e o valor de R\$ 84.000,00 do recurso 4500 – Atenção Básica referente ao incremento temporário do PAB. Também servirá para cobrir este decreto o Superávit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o valor de R\$ 39,75 do recurso 4500 – Atenção Básica referente ao Apoio Financeiro Extraordinário FPM – FMS; o valor de R\$ 1.478,11 do recurso 1138 – Apoio Financeiro Extraordinário FPM – FNAS e o valor de R\$ 35.000,00 do recurso 001 – livre.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído no PPA nº 1529/2017, LDO nº 1579/2018 e LOA nº 1581/2018

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 08 de julho de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 08 de julho de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração